

(Publicado conforme o recebido)

Id:0738333FC87EFAB7

Id:167C2F6BCD6CFBD8


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE


EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## PORTARIA Nº 014/2022 – GAB/PMS, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para seleção de brigadista bolsistas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu art. 9º Inciso I e nos termos do Edital nº 01/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para seleção de brigadista bolsistas.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais:

I – JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA CPF: 523.785.861-91;

II – DARCIA SOUSA OLIVEIRA CPF: 010.425.633-81;

III – JANNE VALENTE BARRETO COELHO CPF: 635.458.103-72

**Art. 3º** A Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo também será a Banca Examinadora, ou de Seleção, que fará a análise, avaliação e toda a organização do Processo Seletivo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

  
 JOSÉ COELHO FILHO  
 Prefeito Municipal


 PORTARIA Nº 003/2020/SEMECE CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE  
 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas


atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 004/2017 de janeiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo para seleção do Coordenador de Polo Presencial UAB Sapezal, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência de Aline Cecilia Lerner Capelete, para acompanhamento de todo o Processo Seletivo Simplificado, Ficam nomeados: NOME CPF Aline Cecilia Lerner Capelete 02318522901 Adriana Scopel Zanolla 51789825091 Eliane Neri da Silva 79721400149 Nelson Manoel da Silva 69843783115 Art. 2º – A Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo também será a Banca Examinadora, ou de Seleção, que fará a análise, avaliação e toda a organização do Processo Seletivo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE Sapezal - MT, 12 de junho de 2020. Nelci Terezinha Rauber Ansolin Secretária de Educação, Cultura e Esporte Port. Nº 004/20

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, através da Secretaria Municipal de Meio ambiente e regido por este edital e seus anexos;

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas para brigadista bolsista municipal.

1.3 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em três etapas:

Inscrição no processo seletivo;
Teste Simplificado, através de análise curricular ;
Curso de formação: Será realizado um curso de 30 h para os pretendentes às vagas;

**OBSERVAÇÃO:** Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

## 2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. O envio de currículos para análise, será realizado nos seguintes locais e períodos: Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí,

impreterivelmente dia 22 de junho de 2022, no período da manhã, das 7:30h às 13:30h.

2.2 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento do CURRICULO PADRÃO/FICHA DE INSCRIÇÃO.

2.3 Documentos necessários para a Inscrição:

Original e Cópia da Carteira de Identidade

Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF

Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato;

2.4 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3;

2.6 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.7 O curso de formação será gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

## 3. PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO:

3.1. Os candidatos inscritos, enviarão os seus currículos, os quais serão analisados. Os candidatos aprovados farão o curso de formação e tendo sua aprovação, será selecionado a vaga de brigadista bolsista.

3.1.1. Havendo empate nas etapas acima, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na ordem:

Ter maior idade;

Ter maior grau de escolaridade;

Ter experiência na atividade de brigadista

3.2. O candidato será eliminado na seleção quando:

Faltar a qualquer das etapas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;

Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



#### 4. DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular será realizada no dia 22 de junho de 2022.

4.1 O resultado da Análise curricular será divulgado no dia 23 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí.

#### 5. DO CURSO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM

5.1. Serão convocados para participar do Curso de Formação de Brigadas para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais os 10 (dez) candidatos com melhor classificação na ANÁLISE CURRICULAR

#### 6. DATAS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DO CURSO:

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí para a participação no curso, que ocorrerá no dia 24 de junho de 2022 de 08 às 12h e 14h às 16h na Câmara Municipal de Vereadores

6.2. O Curso de Formação de Brigadas tem uma carga horária de 30 (trinta) horas-aula semanais, que será realizado através de aulas expositivas e prova avaliativa no final, e tendo obtido nota superior a 6 na prova avaliativa do curso de formação será selecionado para vaga de brigadista bolsista.

6.3. Durante todo o curso, os candidatos inscritos para as vagas serão treinados para exercer sua função, sendo, para isso, orientados pelos instrutores. Os instrutores estarão avaliando a desenvoltura dos candidatos.

6.4. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

Tiver maior idade;

Tiver maior grau de escolaridade;

6.4.1 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e recursos hídricos, organizadora do certame, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos alunos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local

público, especialmente na sede da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí no dia 23 de junho de 2022;

6.4.2 É obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas.

6.4.3 Os alunos do curso deverão assinar a folha de frequências no curso de formação;

6.4.4 somente os alunos aprovados receberão o certificado emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Socorro do Piauí.

#### 7. SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE BRIGADISTAS

7.1.1. Serão selecionados os candidatos aprovados no Teste Simplificado/Análise e no curso de formação e reciclagem;

7.1.2 As pessoas aprovadas na análise curricular e no curso de formação deverão apresentar até o dia 30 de junho de 2022 os seguintes documentos:

Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)

Dados bancários exclusivamente do candidato - cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta corrente.

8.1.2. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

#### 8. DAS VAGAS

8.1 Requisitos básicos:

- Ter entre 18 e 59 anos completo;
- Escolaridade mínima nível fundamental completo;

8.2 Número de vagas: 7 (sete) vagas.

8.3 Bolsa: R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais);

8.4 Atribuições:

a) executar atividades relacionada ao manejo integrado do fogo, tais como, monitoramento, prevenção, preparação, combate e uso do fogo, dentre outros;

b) utilizar adequadamente os EPIs - Equipamentos de proteção individual e cumprir todas as normas de segurança;

c) cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas no contrato de trabalho, bem como atender às convocações emergenciais;

d) respeitar a hierarquia de comando requeridas, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo chefe de esquadrão;

e) realizar a limpeza e manter a conservação das instalações destinadas a base da brigada;

f) realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas às queimadas e incêndios florestais no município de Socorro do Piauí;

g) realizar coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo;

h) apoiar e executar queimadas controladas ou prescritas;

i) combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;

j) apoiar atividades socioambientais e científicas;

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

O não atendimento aos requisitos básicos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo simplificado implicará na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado público.

O presente processo seletivo não constitui concurso público de provas e títulos, nos termos do inciso II da CF/88, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

O processo seletivo simplificado terá validade de até 6 (seis) meses.

As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL: 21 de junho de 2022
ENVIO DOS CURRÍCULOS: 22 de junho de 2022
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS: 22 de junho de 2022
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR: 23 de junho de 2022
CURSO DE FORMAÇÃO: 24 de junho de 2022
RESULTADO DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO: 27 de junho de 2022
PRAZO PARA RECURSO: 28 de junho de 2022
RESULTADO FINAL: 29 de junho de 2022
CONVOCAÇÃO: 01 de julho de 2022

JOSE COELHO  
Assinado de forma digital por JOSE  
COELHO FILHO:37352679391  
Data: 2022.06.20 13:02:36 -03'00'  
JOSE COELHO FILHO  
Prefeito Municipal

ANA RITA VIEIRA REIS  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSE JAIR DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por JOSE  
FERREIRA:52378586191  
Data: 2022.06.20 13:02:36 -03'00'  
JOSE JAIR DOS SANTOS FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração